PROCESSO N° 473/2009 PROTOCOLO N.º 7.473.329-8

PARECER CEE/CEB N.º 242/10 APROVADO EM 04/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1735/2009-GS/SEED, de 08/05/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 27/01/09 no NRE - Wenceslau Braz, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Arapoti, cf. fls. 309, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está localizado à Avenida Luiz Pinheiro, 1475, do Município de Arapoti e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 1280/08, 31/03/08, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, em Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 45 por turma

- Período de integralização do curso: Mínimo de 04 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado

4 – Justificativa

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do "fazer técnico" para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma (fls. 327 e 328).

5 – Objetivos

a) Organizar experiência pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o "saber fazer".

e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de software simples.
h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental (fls. 329).

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.
O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de computadores implantados (fls. 329).

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Departamento Municipal de Arapoti
- RECROAGRO Ltda
- Contabilidade de Arapoti

Os Termos de Acordo e Cooperação estão anexados às folhas 82 a 84.

8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

PROCESSO N° 473/2009

Matriz Curricular
Curso Técnico em Informática

MATRIZ CURRICULAR											
ESTABELECIMENTO:COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA EFMN											
MUNICÍPIO: ARAPOTI											
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
FORMA: INTEGRADA		IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010									
TURNO: NOTURNO		CARGA HORÁRIA: 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS									
MÓDULO: 40		ORGANIZAÇÃO: SERIADA									
DISCIPLINA		SÉRIES								HORA / AULA	HORA
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
01	Análises e Projetos							2	2	160	133
02	Arte	2								80	67
03	Banco de Dados							1	1	80	67
04	Biologia			2		2				160	133
05	Educação Física	2		2		2		2		320	267
06	Filosofia	2		2		2		2		320	267
07	Física	2		2		2				240	200
08	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
09	Geografia					2		2		160	133
10	História			2		2		2		240	200
11	Informática Instrumental	1	1							80	67
12	Internet e Programação Web					1	2	2	1	240	200
13	Lem - Inglês	2		2		2				240	200
14	Língua Portuguesa e Literatura	2		2		2		2		320	267
15	Linguagem de Programação	1	2	1	2					240	200
16	Matemática	2		2		2				240	200
17	Química	2		2						160	133
18	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
19	Sociologia	2		2		2		2		320	267
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333

9 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 379).

10 – Critérios de Avaliação

Sistema de Avaliação:
A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:
O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fl. 379).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.
Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 380).

12 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls. 380).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Kheronn Khennedy Machado	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenação de Curso
Marina Aparecida de Oliveira Ferreira	- Educação Artística	- Arte
Sonia Alice Savóia de Oliveira	- Ciências Biológicas	- Biologia
Airton Cavalheiro	- Educação Física	- Educação Física
José Valdemir Gimenes Alves	- Ciências – Habilitação em Química	- Química
Zuleica Eugênia Barbosa da Silva	- Ciências – Habilitação em Física	- Física
Adivanil Ribeiro da Silva	- Geografia	- Geografia
Regina Aparecida dos Santos Ovçar	- História	- História
Jandir Barbosa Filho	- Letras – Habilitação em Português – Francês com as respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosângela Custódio Lopes	- Ciências – Habilitação em Matemática e Física	- Matemática
Valmir José Soares	- Filosofia	- Sociologia
Osnildo Valter Vieira	- Filosofia	- Filosofia
Cacilda de Oliveira	- Letras – Habilitação em Português – Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Renata Luiza Stange	- Análise de Sistemas	- Informática Instrumental
Gilson Barbosa Pereira	- Sistemas de Informação	- Análises e Projetos - Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Suporte Técnico
João Fernando Dal Bem Galvão	- Ciência da Computação	- Banco de Dados
Keite Mara dos Santos	- Ciência da Computação	- Internet e Programação WEB
Maria Elza Raifur	- Processamento de Dados	- Lógica e Linguagem de Programação

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 177 a 183.

PROCESSO N° 473/2009

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 15/09, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Carlos Eduardo Godoi Lino, Licenciado em Ciências – Habilitação em Biologia, Alba Tisque Machado, Licenciada em Letras – Habilitação em Português – Inglês e respectivas Literaturas, Maria Zélia Marques, Bacharel em Ciências Econômicas e como Perita Marina Okada, Bacharel em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 287).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> Em visita à Instituição de Ensino e após a análise do pedido de Autorização do Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio, esta comissão pode constatar que a mesma se encontra de acordo com Deliberação 09/06.
> O Colégio Estadual Rui Barbosa – EFMN, oferta os cursos de Ensino Fundamental; Ensino Médio; Formação de Docentes – Integrado e o Proeja – Informática.
> A escola apresenta recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos que atendem à Proposta Pedagógica da instituição. As atividades educativas são realizadas de forma plena e satisfatória cumprindo-se assim o proposto no seu PPP.
> Os professores que ministram aulas na Instituição são todos habilitados e capacitados ao pleno desenvolvimento das atividades dos Planos de Curso sendo que, os mesmos são capacitados continuamente através dos programas de capacitação ofertados pela SEED e NRE de Wenceslau Braz.
> As instalações físicas e os equipamentos da escola encontram-se de acordo com a legislação vigente sendo que foi observado por esta comissão o uso satisfatório das mesmas.
> Esta comissão é de **Parecer Favorável** a Autorização do Curso Técnico em Informática – Subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Rui Barbosa – EFMN (fls. 291).

Laudo Técnico da Perita

> No dia 26 de janeiro de 2008, a convite do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, eu Marina Okada da Silva, formada em Processamento de Dados, fiz uma visita ao Colégio Estadual Rui Barbosa – EFMN, na cidade de Arapoti – PR, com intuito de analisar os aspectos qualitativos e pedagógicos do Plano de Curso do Técnico em Informática – Integrado, da referida instituição.
> No local pude constatar que as instalações são regulares, com salas de aulas com tamanho suficiente, boa limpeza e iluminação adequada, o ambiente é organizado e apropriado.
> Quanto aos laboratórios, estes estão munidos com os equipamentos necessários ao bom desempenho do curso, estão limpos e organizados.
> Constatei assim, um ótimo ambiente de trabalho e ensino, que pode atender aos requisitos mínimos para aprendizagem dos alunos (fls. 292).

PROCESSO N° 473/2009

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 287/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização de 04 anos, organização curricular anual, 45 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no Inciso IX do artigo 22 e no Capítulo IX, artigos 68 e 69 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se a mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 473/2009

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB